

ABERTURA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO - CPP № 52/2025

ENTIDADE	VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO				
PROCESSO	PROCESSO № 2024 0001 000 5079				
ОВЈЕТО	Aquisição de Fraldas Descartáveis, a fim de suprir as necessidades da Vila São José Bento Cottolengo				
TIPO DE LICITAÇÃO	COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO MENOR PREÇO POR ITEM ASSOCIADA A MELHOR TÉCNICA				
ENVIO DAS PROPOSTAS	Data: 31/10/2025 a 10/11/2025				
DIVULGAÇÃO	1) Site Institucional: www.cottolengo.org.br 31/10/2025 a 10/11/2025				
TELEFONES	(62) 3506-9274 (62) 3506-9079				
ENDEREÇO	Av. Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº 163 Bairro Santuário − Trindade − Goiás - CEP:75.388-596				
FORMA DE FORNECIMENTO	Integral				
CNPJ	00.420.371/0001-22				
E-MAIL	licitacao@cottolengo.org.br				





ABERTURA - EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO № 52/2025

A Vila São José Bento Cottolengo, entidade filantrópica sem fins lucrativos na área da saúde, sob Gestão Estadual - CNESS 2535939, inscrita no CNPJ nº 00.420.371/0001-22, situada na Avenida Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº 163 Bairro Santuário, Trindade — Goiás torna público que realizará **ABERTURA DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO 52/2025 — MENOR PREÇO POR ITEM ASSOCIADA A MELHOR TÉCNICA**, no âmbito do processo **SES/GO** nº 2024 0001 000 5079.

A presente Cotação Prévia de Preço será custeada com recursos estabelecidos pelo Ministério da Saúde no Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), por meio de Emenda Parlamentar Federal para Aquisição de Fraldas Descartáveis conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) o qual passa a ser parte integrante do presente Edital.

Esta Abertura de Cotação Prévia de Preço será executada obedecendo os dispositivos da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012 e Portaria nº 526 de 2019 – SES/GO e observando os princípios dispostos na Lei nº 14.133/2021 a qual destaca a os princípios da impessoalidade, moralidade, economicidade e celeridade.

As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas de consumo, não se obrigando a Vila São Cottolengo à aquisição total.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Abertura de Edital de Cotação Prévia de Preços tem por objeto a seleção da melhor proposta (MENOR PREÇO ASSOCIADA A MELHOR TÉCNICA), visando à Aquisição de Fraldas Descartáveis para o Hospital São Cottolengo, em conformidade com especificações e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

2 - DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1 - A Abertura de Edital de Cotação Prévia de Preços será realizada pelo Hospital Vila São José Bento Cottolengo e o recebimento das propostas se dará das 08h00 do dia 31/10/2025 às 18h00 do dia 10/11/2025, conforme horário de Brasília/DF.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente Abertura deste Edital de Cotação Prévia de Preços, pessoa jurídica, devidamente habilitada ao fornecimento do objeto em questão;
- 3.2 Como requisito para participação na Abertura de Edital de Cotação Prévia de Preço as empresas deverão manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- 3.3 A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo;
- 3.4- Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Não será admitida a participação de empresa sob a forma de consórcios ou grupo, empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, e/ou, em processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou que estejam impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública de qualquer esfera ou qualquer de seus órgãos descentralizados.



4.2. - Não será admitida a participação de Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 As propostas deverão ser digitadas, com as folhas numeradas sequencialmente, sendo a última folha assinada pelo responsável pela proposta, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, contendo ainda:
- I Razão social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa;
- II Nome e CPF do responsável pela proposta;
- III Instrumento público ou particular de procuração, assinada pelo representante legal da empresa e com firma reconhecida em cartório, ou documento que comprove os necessários poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos pertinentes à Cotação Prévia de Preços, em nome da empresa;
- IV Referências que bem indiquem o objeto contratado;
- V Prazo de entrega;
- VI Os preços deverão ser cotados em moeda nacional em unidades e totais de cada ITEM, em algarismos e por extenso, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto. Havendo divergências entre os algarismos, prevalecerão os escritos por extenso:
- VII Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data limite para acolhimento delas;
- VIII Descrição completa do produto ofertado, informando suas características técnicas, acessórios, opcionais inclusos etc.;
- IX Serão consideradas para julgamento somente duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);
- X Caso o Hospital São Cottolengo entenda ser necessário, poderá ser exigido da empresa vencedora a composição detalhada dos preços ofertados.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO

6.1 - A documentação exigida diz respeito à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e às qualificações técnicas e econômico-financeiras.

I - Documentos referentes à Habilitação Jurídica

- a) Empresa Individual: Registro comercial.
- b) <u>Sociedade Comercial:</u> Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial.
- c) <u>Sociedade por Ações:</u> Documentos de eleição dos atuais administradores, acompanhados da documentação mencionada na alínea "3.1.2.", deste subitem.
- d) <u>Sociedade Civil:</u> Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) <u>Empresa ou Sociedade Estrangeira em Funcionamento no País:</u> Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir.

II - Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão conjunta dívida ativa da União



e Contribuições Federais).

- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual.
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal.
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

III- Outras comprovações:

- a) Certidão Negativa referente a Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (retirada no site do TSE);
- b) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (retirada no site do Tribunal Contas União TCU);

Parágrafo Único - Os documentos referidos nos itens 5 e 6 deverão ser enviados para o e-mail licitacao@cottolengo.org.br ou entregues no endereço Av. Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº 163, Bairro Santuário, Trindade - Goiás - Departamento de Suprimentos/Compras.

7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 Serão desclassificadas propostas que ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência;
- 7.2 A escolha recairá pela proposta que apresentar, MENOR PREÇO ASSOCIADA A MELHOR TÉCNICA;
- 7.3 O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da Instituição: www.cottolengo.org.br;
- 7.4 Após homologada, esta cotação não poderá ser impugnada.

8 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVICO

8.1 - A Contratada deverá fazer a entrega dos produtos em até 30 dias da assinatura do instrumento contratual.

9 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1- A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até 07 dias úteis após a homologação do processo.

10 - DO VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO

10.1- Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Processo SES/GO nº 2024 0001 000 5079;

11 - DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente informada pela Contratada, preferencialmente Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da nota fiscal em até 07 dias úteis contados do Aceite Técnico;
- 11. 2- O Aceite Técnico será emitido pelo responsável técnico indicado na Portaria de Designação da Equipe Técnica da Cotação, atestando o recebimento do produto em condições de uso;
- 11. 3 A contratada deverá fazer constar o número do Processo nº 2024 0001 000 5079 nas notas fiscais emitidas, conforme prevê cláusula sexta do TC nº 00332/2010;
- 11.4 A Instituição é certificada pelo Ministério da Saúde como Entidade Beneficente de Assistência na área da Saúde - CEBAS, publicado no DOU n. 209 de 31/10/2011, folhas 87 e 88 (Declaração de Tempestividade comprovando que o pedido de renovação foi protocolado em tempo hábil e aguarda análise). Portanto, é imune a tributação, nos termos da alínea "c" do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal.



12 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 12.1 Os pedidos de esclarecimentos sobre a presente Edital de Cotação Prévia de Preços deverão ser encaminhados exclusivamente para e-mail: licitacao@cottolengo.org.br; e identificados com CNPJ, Razão Social, nome do responsável pela cotação, endereço, e-mail e telefone, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento das apresentações das propostas.
- 12.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão comunicadas aos interessados por meio de correio eletrônico em até 02 (dois) dias anteriores à data de encerramento das apresentações das propostas;

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 13.2 A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotadas pela Entidade.
- 13.3 O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.
- 13.4 A apresentação no processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.
- 13.5 A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.
- 13.6 O resultado da avaliação das propostas será publicado no site Vila São José Bento Cottolengo www.cottolengo.org.br e enviado, via e-mail ou por ofício, à empresa vencedora.
- 13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

14 - DOS ANEXOS

14.1- Integram a presente Cotação Prévia:

- a) Anexo I Termo de Referência;
- b) Anexo II Modelo Declaração de Comprometimento de Entrega;
- c) Anexo III Modelo Declaração de Plena Aceitação dos Termos do Edital;

Trindade, 31 de outubro de 2025.

Ir. Michael Dourado Goulart Diretor Presidente Vila São José Bento Cottolengo





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - CPP № 52/2025

I - OBJETO: Aquisição de Fraldas Descartáveis, referente Emenda Parlamentar - Processo SES/GO nº 2024 0001 000 5079 para a Vila São José Bento Cottolengo, com as seguintes especificações:

ITEM	UNID.:	QUANT.:	DESCRIÇÃO
01	PCT	621	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO EG – PCT 7 UN

II – DISPOSIÇÕES GERAIS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

- a) Todos os itens devem apresentar data de validade igual ou superior a 12 meses;
- b) No momento da avaliação das propostas a Comissão Avaliadora poderá solicitar, caso necessário para análise e aprovação, amostras das marcas ofertadas para teste;
- c) A entrega dos produtos deverá acontecer de FORMA INTEGRAL E IMEDIATA;

Trindade, 31 de outubro de 2025.

Ir. Michael Dourado Goulart Diretor Presidente Vila São José Bento Cottolengo





ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE ENTREGA

A Empresa,	inscrita no CNI	PJ nº		,	por inte	rmédio	de seu
representante legal o(a) Sr(a)		portador(a) da	Carteira	de Id	entidade
nº e do CPF	nº		DECLARA,	sob as	penas	da Lei,	que se
compromete a entregar as Frald	as Descartáveis	de acordo	com os po	edidos	do Hospi	ital Vila	São José
Bento Cottolengo, conforme esta				•		•	-
– Processo SES/GO nº 2024 0001	000 5079. Por se	r expressã	io da verda	de, assi	no a pres	ente de	claração.
	Λ.ς.	inatura					
	A55	iliatura					
				(de		de 2025.
			,	,	<i>_</i>		uc 2023.





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A Empresa	, inscrita no CNPJ nº .		, por inte	ermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a	ı)	portador(a)	da Carteira	de Identidade
nº e do CPF nº	DE	CLARA, sob as p	penas da Lei,	que aceita plena
e totalmente as condições da A	bertura do Edital da Cot	ação Prévia de	Preço nº 52/	2025 – Processo
SES/GO nº 2024 0001 000 5079.	Por ser expressão da ver	dade, assino a	presente decl	aração.
	Assinatura			
			de	de 2025.

